



DECRETO Nº 465/2018

Dispõe sobre a adoção de medidas de redução de Despesas, Limitação de Empenhos e Movimentação Financeira, para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a obrigação contínua de planejar, acompanhar e avaliar as ações do Poder Executivo no tocante à gestão orçamentária, financeira e administrativa, em atenção especial aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

Considerando a necessidade de contenção de despesas, otimização de recursos existentes e qualificação dos gastos públicos, primando pela eficiência na gestão governamental;

Considerando que o cenário econômico nacional esta em crise, tendo enorme influência na arrecadação municipal,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica determinado contenção de gastos públicos ou seja limitação de empenhos e movimentação financeira, visando o equilíbrio financeiro, com despesas de custeio e capital dos Órgãos da Administração Direta do Poder Executivo, atendidas com recursos próprios do Tesouro Municipal.

Artigo 2º - São responsáveis pela implementação das ações necessárias ao cumprimento deste Decreto, os Secretários, Diretores e titulares dos órgãos diretamente subordinados ao Prefeito Municipal;

Parágrafo Único: As Unidades Orçamentárias e Administrativas competentes adotarão as medidas e procedimentos necessários à redução de despesas administrativas.

Artigo 3º - A Secretaria Municipal da Fazenda deverá providenciar a emissão de carta de aviso de vencimentos e cobranças dos tributos municipais aos inadimplentes, sensibilizando-os sobre a

JP.



GOVERNO MUNICIPAL  
**COLORADO**

necessidade de sua regularização perante aos órgãos públicos, desta forma podendo melhorar os serviços prestados a população;

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado Paraná, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

  
Marcos José Consalter de Mello  
Prefeito Municipal